

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

EDITAL Nº 03/2024 – IFAL CAMPUS MURICI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS MURICI, nomeado pela Portaria nº1876/GR, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de julho de 2019, publicada no DOU de 31.06.2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, anexo à Portaria nº 26/GR, de 04/01/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para a Progressão Parcial no ano letivo de 2024, na forma Concomitante, para os cursos do Ensino Médio Integrado em Agroecologia, Agroindústria e Alimentos (EJA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao(à) estudante seguir para a série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial será ofertada na forma Concomitante, realizada ao longo do período letivo, de preferência no contraturno, em outra turma, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.

1.3 A forma de Progressão Parcial Concomitante obedecerá ao disposto na Resolução 32/CS/2017, referente à Educação Básica.

1.4 O(a) estudante não poderá cursar disciplinas de período(s) subsequente(s), ofertadas para a Progressão Parcial na forma Concomitante como meio para o adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2. INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. A inscrição será realizada através do formulário google docs https://docs.google.com/forms/d/1Ug-qJ_T7F8xEEmUPINjjiAq8wH_oIpnOOUG-pGV1ifqY/edit?ts=65c4f652 entre às **8h do dia 09/02/2024** e às **23h59 do dia 19/02/2024**.

2.2 O resultado será divulgado no dia **21/02/2024**.

2.3 Nos casos de alunos(as) que não disponham dos meios para efetivação da matrícula, este poderá realizá-la presencialmente no campus.

2.4 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficará disponível nas redes sociais como Instagram e grupos de whatsapp oficiais das turmas do Campus Murici.

3 DAS CONDIÇÕES

O(a) estudante que exceder o limite de 03 (três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado, além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.

3 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas da progressão parcial, na forma Concomitante, acontecerão no contraturno ao horário das atividades normais do aluno no campus, de acordo com o horário escolar que se encontra fixado nos murais da Instituição.

4 DA MATRÍCULA

Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

5 DOS RECURSOS

Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula, o(a) estudante deverá formalizar o pleito, por formulário disposto no anexo I, via e-mail: coordpedagogica.murici@ifal.edu.br, a ser encaminhado à coordenação pedagógica.

6 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1 A inscrição do(a) estudante na Progressão Parcial Concomitante implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula é de inteira responsabilidade do requerente.
- 6.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial, forma Concomitante, o(a) estudante que não preencher os requisitos, ou deixar de apresentar as informações exigidas e/ou fizer uso de informações falsas.
- 6.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento Acadêmico.

Murici/AL, 08 de fevereiro de 2024.



RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Murici

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME COMPLETO:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
SÉRIE/TURMA:	TURNO:
FILIAÇÃO:	
TELEFONE (ESTUDANTE):	TELEFONE (RESPONSÁVEL):
E-MAIL (ESTUDANTE):	
DATA DE NASCIMENTO:	

Requer à Direção Geral do Campus Murici:

Justificativas do(s) recurso(s) (para uso do(a) estudante ou responsável legal):

Nestes termos, aguarda deferimento.

Murici/AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente ou responsável legal

Grau de parentesco/vínculo com o(a) estudante: _____

Identidade: _____ órgão: _____ UF: _____